



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.788

Data: 25 de junho de 2.019

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao senhor João Luiz de Laia.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário à **JOÃO LUIZ DE LAIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de junho de 2.019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 658 de 10/7/18
Of. nº 76/19 CMG 25/6/19